Protocolo 20210000706, Processo 0003259-82.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VKR INVESTIMENTOS LTDA, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, Ausência de decisão judicial homologando a cessão (Res. PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 20210000707, Processo 0003259-82.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VKR INVESTIMENTOS LTDA, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, Ausência de decisão judicial homologando a cessão (Res. PGE 13/17, art. 4º, II)

Resolução PGE nº 30, de 26 de agosto de 2021

Institui grupo de trabalho para a elaboração do edital de abertura do processo seletivo do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), conforme Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021 e dá providências correlatas.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o edital de abertura do processo seletivo do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), conforme Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

I - Bruno Maciel dos Santos;

II - Joyce Sayuri Saito;

III- Eduardo José Fagundes;

IV- Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira;

V- Claudio Henrique Ribeiro Dias;

VI - Eduardo Walmsley Soares Carneiro;

VII- Julia Maria Plenamente Silva; e

VIII - Bruno Lopes Megna.

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos integrantes de que tratam os incisos I a III do "caput" deste artigo.

Artigo 3º - O grupo de trabalho se reunirá mediante convocação de sua Coordenação, devendo entregar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

§1º - As reuniões e demais atividades desempenhadas pelo grupo de trabalho serão registradas em ata própria, arquivadas no expediente do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado e secretariadas por Procurador do Estado designado pela Coordenação.

§2º. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Artigo 4º - Ficam designados, nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021, os Procuradores do Estado abaixo indicados para compor a banca examinadora do processo seletivo do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

I - Eduardo José Fagundes, a quem compete a presidência da banca,

II - Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira;

III - Claudio Henrique Ribeiro;

IV - Eduardo Walmsley Soares Carneiro;

V- Julia Maria Plenamente Silva; e

VI - Bruno Lopes Megna.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 26/08/2021

No Processo GDOC nº 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento nº 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA. ANA KARINA MOREIRA PASSOS SANTANA, OAB/SP nº 400.630, da atuação em plantões.

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 26/08/2021

Processo:PGE-PRC-2021/01989

Objeto:Contratação de Serviço para Manunteção Corretiva de Veiculo da Frota PGE

Termo de Dispensa

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI, inscrita na CNPJ sob o n. 18.028.743/0001-35, para a prestação de serviço de Manutenção Corretiva da Parati VW 1.6 Flex a qual faz parte da frota própria da Procuradoria Geral do Estado, pelo valor total de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/01989, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021

HORÁRIO 10h

A 14ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 09h do dia 31 de agosto de 2021 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação para a "Reunião de Mentoria 01 - Linguagem Simples" que ocorrerá no dia 01 de setembro de 2021, das 16h00 às 17h30.

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

CONVOCADOS

1. ADRIANA RUIZ VICENTIN
2. ÁLVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
3. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
4. AMANDA CRISTINA VISELLI
5. CAIO CÉSAR ALVES FERREIRA RAMOS
6. CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
7. CAIO GENTIL RIBEIRO
8. CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA
9. CLÁUDIA MARA ARANTES DA SILVA
10. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
11. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
12. GUILHERME CAVALCANTI
13. ISADORA CARVALHO BUENO
14. JÉSSICA LORENCETTE GODOY
15. JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA
16. JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
17. LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES
18. LUCAS DE FARIA RODRIGUES
19. LUCAS LEITE ALVES
20. LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
21. MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO
22. MAURO OLIVEIRA MAGALHÃES
23. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
24. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
25. RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
26. RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO
27. RITA KELCH
28. SARA DINARDI MACHADO
29. THAMY KAWAI MARCOS
30. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
31. WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 26-08-2021.

Processo Seletivo para estágio de Direito

PGE-PRC-2021/0239- Procuradoria Regional da Grande São Paulo

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Procuradoria Regional de Marília e Seccionais de Assis e Ourinhos.

Comunicado

O Procurador do Estado Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Marília, Seccional de Assis e Seccional de Ourinhos – PR.11, considerando que o prosseguimento do certame é medida absolutamente inócua pelo tempo decorrido desde a abertura do procedimento, restando prejudicado. Comunica o cancelamento do processo seletivo, para o conhecimento dos candidatos inscritos no citado Processo.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS, de 25/08/2021.

CREDENCIANDO, como estagiária da Procuradoria Regional de São Carlos, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, a estudante de Direito ANA HELENA TIERE, RG. 55.842.115-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400121 (Procuradoria Regional de São Carlos), do orçamento vigente.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/08/2021

Aprovo o deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ÁGAPE TRANSPORTES ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3802/21
AUTO VIAÇÃO AGILE LTDA	3942/21
COLLET & MAGRI LTDA – ME	3844/21
DANI E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3812/21
DUNITOUR TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	3909/21
FAMILY VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	3954/21
GTX VIACAO EIRELI	3866/21
HELP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME	3941/21
IGREJA PRESBITERIANA UNIDA COREANA DE SÃO PAULO	3842/21
JR DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – ME	3963/21
JULIA APARECIDA DE MORAIS MEIRA – EPP	3843/21
LENINI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3868/21
M R NUNES LOCAÇÕES – ME	3940/21
MACOY VAN TRANSPORTES LTDA – EPP	3870/21
MANTOAN EXPRESS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	3867/21
MARIA MOBILIDADE EXECUTIVA LTDA – ME	3845/21
MGD LOCAÇÃO DE VANS LTDA – ME	3846/21
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LOCAÇÃO LTDA – ME	3911/21
REALBRAS INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3955/21
S. M. ARCANJO TRANSPORTE EIRELI - ME	3933/21
THELMA CRISTINA MAMELLI	3953/21
TRANS FELIPE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	3973/21
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP	3910/21
VIAÇÃO SAFIRA LTDA	3869/21

Aprovo o indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
INTERVALES MINÉRIOS LTDA	3816/21
VEXTRE ENGENHARIA LTDA	3808/21

Aprovo o deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
F & W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3949/21
TECHPRIME ENGENHARIA LTDA-ME	3943/21

TSE TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME 3939/21

Aprovo o deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADENICE DE OLIVEIRA AGUILAR TRANSPORTES – ME	3915/21
ANTONIO APARECIDO PEREIRA GARRIDO	3931/21
BRUMA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME	3857/21
CINTHIA CAROLINE POSSOBON DA SILVA	3724/21
CLEONICE DE JESUS OLIVEIRA 58628584668 – ME	3913/21
DECHEN TRANSPORTES LTDA – ME	3932/21
EDISON DE OLIVEIRA BRAGA	3937/21
EDNEIA CABREIRA GONÇALVES BIACCA	3951/21
GABRIEL GUERRA	3725/21
GAPE TURISMO E FRETAMENTO LTDA – ME	3864/21
JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA	3914/21
JOVINO PEREIRA PERGENS	3872/21
LILIAN DE OLIVEIRA MARTINS TRANSPORTES – EPP	3728/21
LUIZ VINICIUS ALEXANDRE TROVO	3855/21
M.A.C GESUALDO EIRELI – ME	3775/21
MACTUR FRETAMENTOS LTDA	3918/21
MELO E RODRIGUES TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME	3936/21
NAT TRANSPORTES LTDA – ME	3818/21
ODESSA TRANSPORTES FRETAMENTO E ESCOLARES LTDA – ME	3852/21
ONIVALDO FRANCO DE GODOY	3938/21
ORSINO DE ASSIS	3975/21
OSVALDO JOSÉ ANDREOTTI RODRIGUES	3889/21
PERGAMO CONSTRUTORA LTDA – ME	3729/21
QUALINOX MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME	3890/21
R. CRISTINA TAVARES TRANSPORTES EIRELI – ME	3935/21
REGINA LOPES DOS SANTOS	3726/21
ROGERIO VILMAR POSSOBON	3919/21
SOUZA & MEGIOLARO TRANSPORTES LTDA – ME	3934/21
TADEU BEZERRA	3917/21
TRANSBRAGANÇA AUTO ÔNIBUS LTDA – ME	3817/21
TRANSCLASSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME	3860/21
VANDERLEI CASONI	3950/21
VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	3727/21

Aprovo pelo não recebimento dos recursos administrativos, por serem intempestivos, não cabendo julgamento do mérito e pela manutenção dos Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
2351122 – C	Viação Lira Ltda	2996/21
2353192 – C	Viação Lira Ltda	2998/21

Aprovo o deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
AMIGOS DO TRANSPORTE LTDA – ME	3764/21
CÉLIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	3848/21
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	3956/21
FLAVIO SALGADO	3916/21
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA	3957/21
VINIVANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3849/21

Aprovo o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, nas competências delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a" da Resolução STM 046, de 06/07/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
VIP VAN TUR LTDA – ME	1189/21

Aprovo o deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
AMANDA BRONZE VENÂNCIO	3819/21
ANDRE L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME	3959/21
ANDRISA FRETAMENTO E TURISMO LTDA – ME	3962/21
AVELINO DOS SANTOS COSTA	3772/21
CILENE SAVAN	3907/21
IBIÚNA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA – ME	3908/21
JOÃO CARLOS BISPO DE ALMEIDA	3771/21
MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI – ME	3814/21
MARGARETH ROSAN	3773/21
MU TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA LTDA – EPP	3815/21
NSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3906/21
P.R.M.- TURISMO LTDA	3958/21
PROVIDENCIA LOCADORA LTDA	3912/21
VANDA ALICE LEITE	3774/21
WANDERSON NATIVIDADE PINHEIRO	3961/21

Aprovo o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, nas competências delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a" da Resolução STM 046, de 06/07/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
EUNICE MARIA DA SILVA	4797/21
FL VANS EIRELI – ME	4249/21
NEWSET ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA	4639/21

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - RMBS DE 25/08/21

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
INTERVALES MINÉRIOS LTDA	3816/21

Opina pelo indeferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
F & W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3949/21
TECHPRIME ENGENHARIA LTDA-ME	3943/21
TSE TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	3939/21

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP DE 25/08/21

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ÁGAPE TRANSPORTES ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3802/21
AUTO VIAÇÃO AGILE LTDA	3942/21
COLLET & MAGRI LTDA – ME	3844/21
DANI E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3812/21
DUNITOUR TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	3909/21
FAMILY VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	3954/21
GTX VIACAO EIRELI	3866/21
HELP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME	3941/21
IGREJA PRESBITERIANA UNIDA COREANA DE SÃO PAULO	3842/21
JR DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – ME	3963/21
JULIA APARECIDA DE MORAIS MEIRA – EPP	3843/21
LENINI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3868/21
M R NUNES LOCAÇÕES – ME	3940/21
MACOY VAN TRANSPORTES LTDA – EPP	3870/21
MANTOAN EXPRESS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	3867/21
MARIA MOBILIDADE EXECUTIVA LTDA – ME	3845/21
MGD LOCAÇÃO DE VANS LTDA – ME	3846/21
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LOCAÇÃO LTDA – ME	3911/21
REALBRAS INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3955/21
S. M. ARCANJO TRANSPORTE EIRELI - ME	3933/21
THELMA CRISTINA MAMELLI	3953/21
TRANS FELIPE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	3973/21
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP	3910/21
VIAÇÃO SAFIRA LTDA	3869/21

Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
VEXTRE ENGENHARIA LTDA	3808/21

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - RMC DE 25/08/21

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADENICE DE OLIVEIRA AGUILAR TRANSPORTES – ME	3915/21
ANTONIO APARECIDO PEREIRA GARRIDO	3931/21
BRUMA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME	3857/21
CINTHIA CAROLINE POSSOBON DA SILVA	3724/21
CLEONICE DE JESUS OLIVEIRA 58628584668 – ME	3913/21
DECHEN TRANSPORTES LTDA – ME	3932/21
EDISON DE OLIVEIRA BRAGA	3937/21
EDNEIA CABREIRA GONÇALVES BIACCA	3951/21
GABRIEL GUERRA	3725/21
GAPE TURISMO E FRETAMENTO LTDA – ME	3864/21
JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA	3914/21
JOVINO PEREIRA PERGENS	3872/21
LILIAN DE OLIVEIRA MARTINS TRANSPORTES – EPP	3728/21
LUIZ VINICIUS ALEXANDRE TROVO	3855/21
M.A.C GESUALDO EIRELI – ME	3775/21
MACTUR FRETAMENTOS LTDA	3918/21
MELO E RODRIGUES TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME	3936/21
NAT TRANSPORTES LTDA – ME	3818/21
ODESSA TRANSPORTES FRETAMENTO E ESCOLARES LTDA – ME	3852/21
ONIVALDO FRANCO DE GODOY	3938/21
ORSINO DE ASSIS	3975/21
OSVALDO JOSÉ ANDREOTTI RODRIGUES	3889/21
PERGAMO CONSTRUTORA LTDA – ME	3729/21
QUALINOX MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME	3890/21
R. CRISTINA TAVARES TRANSPORTES EIRELI – ME	3935/21
REGINA LOPES DOS SANTOS	3726/21
ROGERIO VILMAR POSSOBON	3919/21
SOUZA & MEGIOLARO TRANSPORTES LTDA – ME	3934/21
TADEU BEZERRA	3917/21
TRANSBRAGANÇA AUTO ÔNIBUS LTDA – ME	3817/21
TRANSCLASSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME	3860/21
VANDERLEI CASONI	3950/21
VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	3727/21

Opina pelo não recebimento dos recursos administrativos, por serem intempestivos, não cabendo julgamento do mérito e pela manutenção dos Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
2351122 – C	Viação Lira Ltda	2996/21
2353192 – C	Viação Lira Ltda	2998/21

2

2

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - RMVPLN 25/08/21

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
AMIGOS DO TRANSPORTE LTDA – ME	3764/21
CÉLIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	3848/21
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	3956/21
FLAVIO SALGADO	3916/21
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA	3957/21
VINIVANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3849/21

Opina pelo cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, nas competências delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a" da Resolução STM 046, de 06/07/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
VIP VAN TUR LTDA – ME	1189/21

2

2

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - RMBS DE 25/08/21

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
INTERVALES MINÉRIOS LTDA	3816/21

Opina pelo indeferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
F & W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3949/21
TECHPRIME ENGENHARIA LTDA-ME	3943/21
TSE TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	3939/21

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 27 de agosto de 2021 às 05:01:43